

exercitar essa atividade — Saídas também, de sementes de soja — Exigência fiscal mantida quanto a estas últimas — Isenção reconhecida quanto às primeiras. 11 E-251 CJ.

SERRALHERIA

⊗ Levantamentos específicos em — Diferenças oriundas de inexistência de estoques inventariados para dois exercícios — Trabalho a ser feito. 14 E-363 CJ.

SOCIEDADE CIVIL

⊗ Administradora de consórcios, sem finalidade mercantil, não sujeita a inscrição, como contribuinte do ICM — Auto insubsistente. 21 E-467 CJ;

⊗ Corte e venda de eucaliptos como lenha — Habitualidade não caracterizada — Inocorrência de substituição do sujeito passivo da obrigação tributária — Auto insubsistente. 21 E-471 CJ.

SOJA E AMENDOIM

⊗ Aquisição e transformação em óleo e farelo — Acusação fiscal de ter ocorrido recebimento, para beneficiamento, sem devolução, de mercadorias enviadas por conta de terceiros — Improcedência. 10 E-217 CJ.

SORVETERIA

⊗ Levantamento específico — Percentual de quebra incerto — Auto insustentável. 13 E-340 CJ.

SUBFATURAMENTO

⊗ Acusação fiscal comprovada através de documentos e registros particulares apreendidos — Posterior juntada, pelo Fisco, de nova documentação — Rejeição de preliminar arguida — Auto mantido. 18 E-426 CJ;

⊗ Acusação fiscal, não provada, de não inclusão do valor do frete no preço de tijolos apreendidos — Auto insubsistente. 12 E-310 CJ.

SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO

⊗ Devoluções, por particulares, em virtude de garantia — Acusação fiscal de ter havido restituição do preço pago — Insubsistência, por carência de provas. 14 E-356 CJ.

SUCATA

⊗ Aquisição por industrializador — Exercícios de 1970 a 1972 — Exigência do tributo pelas entradas — Operações sujeitas à disciplina do Decreto n.º 50.971/68 e não do Decreto n.º 916/73 — Apelo desprovido. 16 E-398 CJ;

⊗ Oriunda de outros Estados — Não emissão de nota de entrada de mercadorias + falta de entrega, à repartição fiscal, de documentos correspondentes a entradas + crédito indevido — Tripla penalização — Exclusão das duas primeiras — Manutenção da última. 13 E-316 CJ.

SUCSSÃO COMERCIAL

⊗ Contribuinte autuado por infração praticada por antecessor do antecessor — Processo arquivado. 21 E-484 CJ.

SUCESORES

⊗ Intransmissibilidade da pena aos sucessores — Multa por infração à legislação do ICM — Falcimentamento do contribuinte-autuado — Manutenção, apenas, do tributo. 11 E-250 CJ.

SUPERMERCADO

⊗ Recebimento de três veículos, enviados por outro contribuinte — Posterior devolução, sem emissão de nota fiscal — Pretensão amparo isencional do inciso III, do artigo 5.º do RICM, na redação do Decreto n.º 47.812/67 — Recurso extraordinário da Representação Fiscal — Tributo e multa mantidos, revista esta última: Lei n.º 440/74. 17 INT. CR.

SUPRIMENTO DE CAIXA

⊗ Ocorrência de presunção «juris tantum», não prevalente ante o levantamento efetuado pelo próprio Fisco — Decisão pendente de homologação. 18 E-035 CR.

SUSTENTAÇÃO ORAL

⊗ Oportunamente requerida — Não concessão — Pedido formulado em recurso ordinário extemporaneamente interposto e não conhecido — Pedido de revisão da parte — Conhecimento e provimento. 19 E-039 CR.

TABULETAS

⊗ Confeção de — Inteligência dos Decretos-leis ns. 406/68 e 834/69 — Enquadramento como industrialização — Incidência do ICM. 09 INT. CJ.

TAMBORES METALICOS

⊗ Fornecedores inexistentes — Notas fiscais ineficazes deles oriundas — Autuação do comprador que alegou ter agido de boa-fé — Impugnação de seus créditos — Parcial provimento ao recurso. 09 E-212 CJ.

TALONÁRIO DE PRODUTOR

⊗ Extravio — Comunicação à Repartição Fiscal — Correto arbitramento das operações — Correta exigência de tributo — Incorreta imposição penal: inciso III, do artigo 158, do RICM. 12 E-309 CJ.

TALONARIOS

⊗ Aproveitamento doloso — Ilícito penal e fiscal, exaustivamente provados pela Fiscalização — Punibilidade extinta, no Judiciário, por ocorrer prescrição da pena — Decisão que não interfere no resultado do processo tributário administrativo — Auto mantido. 21 E-470 CJ.

TAXA DO IAA

⊗ Agregação ao preço de venda do açúcar — Exigência fiscal do tributo, julgado indevida pelo STF. 13 E-024 CR.

TELEFONES

⊗ Base de cálculo — Indústria, comércio de telefones e telecomunicações — Venda e instalação de aparelhos e equipamentos de telefo-

nia — Recolhimento de ICM nas saídas de equipamentos — Recolhimento de ISS na sua instalação — Intentada e descabida exigência fiscal de ICM, também pela instalação. 14 INT. CJ.

TIJOLOS

⊗ Aquisição por valor «FOB» — Revenda por valor «CIF» — Comerciante de fato, não inscrito, que simulava a sua participação, nas operações, apenas como transportador — Valor do frete quatro vezes maior que o dos tijolos, visando a escapar à incidência do ICM — AIIM mantido. 09 E-199 CJ;

⊗ Saídas ocorridas em 1972 — Não aproveitamento do benefício instituído pela Lei n.º 154/73 — Auto mantido. 14 E-367 CJ.

TINTAS

⊗ Comércio de — Levantamentos específicos — Generalização das mercadorias, com atribuição de um único preço — Processo arquivado. 19 E-447 CJ.

TRANSFERENCIA DE MERCADORIAS

⊗ Desacompanhadas de documentação fiscal — Transferência de estabelecimento-matriz para estabelecimento-filial — Apuração via levantamento específico procedido junto a filial — Autuação de ambos — Autos procedentes. 09 E-206 CJ.

TRANSFERENCIAS INTERNAS

⊗ Utilização de base de cálculo inadequada — Inalterabilidade do «quantum» de imposto a pagar, como um todo, pela empresa — Exigência fiscal excluída. 13 E-315 CJ.

TRANSPORTE DE MERCADORIAS

⊗ Falta de emissão de nota fiscal — Apreensão — Irregular emissão, «a posteriori», do documento faltante — AIIM mantido. 13 E-321 CJ;

⊗ Irregularidades nos documentos fiscais, pelo Fisco inquinados de ineficazes — Ocorrência, contudo, de inobservância de requisitos regulamentares — Apelo parcialmente provido. 19 E-451 CJ.

VAQUETAS E VERNIZ

⊗ Índice de aproveitamento, na fabricação de calçados de meninos e de crianças — Levantamento específico acusando entradas das mesmas sem documentação fiscal — Afirmitivas conflitantes — Apelo acolhido. 19 E-443 CJ.

VEICULOS AUTOMOTORES

⊗ Saídas, por vendas — Consignação, na documentação fiscal, de declaração falsa quanto aos destinatários — Inaplicabilidade do regime especial previsto na Portaria CAT n.º 20/73 — Auto mantido. 10 E-222 CJ.

VEICULOS E EQUIPAMENTOS NOVOS

⊗ Venda — Entrega a destinatário e local diversos do declarado no